



# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

## “SERENÍSSIMA”



ATO Nº 495-2019/2022

30 DE MAIO DE 2022

CONCEDE CARTA CONSTITUTIVA PROVISÓRIA

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “b” e inciso “VII” letra “c” da Constituição, cc. com os artigos 115 a 120 e seus parágrafos, do Regulamento Geral da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo,

### RESOLVE

- Art. 1º - Conceder CARTA CONSTITUTIVA PROVISÓRIA à Aug.:e Resp.:Loj.:Simb.: LEALDADE, TOLERÂNCIA E EVOLUÇÃO Nº 908, ao Or.: de São Paulo – SP;
- Art. 2º - A Loja adotará o Rito de York e reunir-se-á às quintas-feiras, às 20:00 horas, à Rua São Joaquim, 129 – Liberdade - Or.: de São Paulo – SP;
- Art. 3º - Endereço para correspondência: Rua São Joaquim, 138 – Liberdade – Cep.: 01508-000 - Or.: de São Paulo – SP;
- Art. 4º - Considera o dia 19 de maio de 2022 E.: V.: como data de FUNDAÇÃO;
- Art. 5º - Nomeia como Venerável Mestre Provisório o Resp.: Ir.: José Alberto Alves de Oliveira;
- Art. 6º - Reconhece como fundadores os Ilr.:  
Cesar Augusto Fernandes de Souza  
Diego Raigorodsky

Rua São Joaquim, 138 Liberdade 01508-000 São Paulo SP Brasil

Tel.: (+55 11) 3346-8399

Internet: [www.glesp.org.br](http://www.glesp.org.br) E-mail: [secretariageral@glesp.org.br](mailto:secretariageral@glesp.org.br)



# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

## “SERENÍSSIMA”



Elisson de Assis

João Marcilio Bianchi

José Alberto Alves de Oliveira

José Roberto Fraga Filho

Julio Cesar Figueiredo

Marcelo Dutra Pirani

Marco Aurelio Marchetto

Art. 7º - A Loja passa a integrar o 9º Distrito Maçônico da 1ª Região Maçônica;

Art. 8º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2022 E.: V.:

RODRIGO LUIZ RAGAGNAN  
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:

JOÃO JOSÉ XAVIER  
Grão-Mestre

“GLESP”